

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº 3806/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 86/ 2017**

**Objeto: Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubiratã, promover a cidadania de forma consciente através do desenvolvimento das ações que serão realizadas dentro e fora da instituição com acompanhamento e monitoramento de profissionais que atuam direto e indiretamente com as crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica.**

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o mesmo seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica e pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, modalidade, fundamentação legal, justificativa para a contratação, dotação orçamentária, descrição do objeto, quantitativo e valor do objeto, indicação do responsável pelo procedimento e documentação completa da empresa contratada de acordo com o solicitado na Lei 8.666/93.

Deste modo, com relação ao caderno processual trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta pela sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Ubiratã - Paraná, 11 de dezembro de 2017.

**DUARTE XAVIER DE MORAIS**

*Assessor Jurídico*  
*OAB nº 48.534/PR*